

REQUERIMENTO DE CONVOCAÇÃO - ART. 11, XI DA LOM

**CONVOCAÇÃO DO DIRETOR
PRESIDENTE DA ÁGUAS CUIABÁ, SR.
LEONARDO MENNA.**

Senhor(a) Presidente

Com fundamento no que dispõe o artigo 11, Inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Cuiabá (LOM), bem como no que dispõe o Artigo 162, Parágrafo 4º, Inciso IV, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cuiabá, **REQUEIRO** ao Excelentíssimo Senhor Presidente desta Augusta Casa de Leis, ouvido o Soberano Plenário, **A CONVOCAÇÃO DO DIRETOR PRESIDENTE DA ÁGUAS CUIABÁ, SR. LEONARDO MENNA**, para prestar esclarecimentos sobre notícias que dão conta de que a concessionária de saneamento promoverá segundo aumento no mês de julho deste ano de 2026 na conta de água e esgoto no percentual de 11,93%.

JUSTIFICATIVA

Os consumidores cuiabanos estão indignados com informações de que terão que pagar conta de água e esgoto com novo aumento no mês de julho. O percentual do novo aumento pode ser de 11,93%.

Somado com o aumento que a Águas Cuiabá promoveu no mês de março no percentual de 4,47%, o consumidor poderá pagar, em apenas quatro meses, o percentual de 16,40% na sua conta de água.

A soma dos dois aumentos consecutivos é muito acima da inflação medida pelo IPCA entre junho de 2025 a junho de 2026, que foi de 4,72%.

Se prosperar a intenção da Águas Cuiabá em aumentar novamente a tarifa de água e esgoto no mês de julho, sem dúvidas que será um abuso cometido contra o consumidor cuiabano.

É premissa dos vereadores eleitos pelo povo fiscalizar os atos do Poder Executivo municipal. Portanto, o presente requerimento nada mais postula do que essa prerrogativa constitucional, onde proponho aos Nobres Edis a convocação, com a urgência que o caso requer, do DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA ÁGUAS CUIABÁ, para que preste esclarecimento, sobre os assuntos acima elencados, atendendo assim, o que reza o artigo 11, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Cuiabá:

XI – A CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, ou qualquer de suas comissões, PODERÃO CONVOCAR SECRETÁRIOS, ou quaisquer titulares de órgãos diretamente subordinados ao Prefeito Municipal, inclusive diretores de autarquias, fundações, empresas de economia mista e de concessionárias de serviço público municipal, PARA PRESTAREM, PESSOALMENTE, INFORMAÇÕES SOBRE O ASSUNTO PREVIAMENTE DETERMINADO. (Grifei).

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 16 de junho de 2026.



Dilemário Alencar (Câmara Digital) - UNIÃO BRASIL

Vereador(a)



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3500330036003400390033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

